

AVALIAÇÃO DO TEOR DE FORMOL EM PRODUTOS CAPILARES

Santa Brabara MC¹, Miyamaru LL¹, Kodaiara F¹

Instituto Adolfo Lutz, São Paulo, SP - Seção de Cosméticos e Produtos de Higiene¹

e -mail: mbarbara@ial.sp.gov.br

Os alisantes capilares são produtos cosméticos que alisam, relaxam, amaciam ou reduzem o volume dos cabelos. Segundo a Resolução RDC nº. 215 de 25/07/2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, os alisantes são classificados como grau de risco II (risco potencial) e obrigatório os seus registros na ANVISA. Estes produtos são de uso comercial ou profissional, de acordo com a concentração máxima de ativos permitidos pela legislação. A Resolução RDC nº.162 de 11/09/2001 da ANVISA permite o uso de formaldeído em produtos cosméticos como conservantes até 0,2 % p/p. O INCA – Instituto Nacional de Câncer define o formol como tóxico quando ingerido, inalado ou quando entra em contato com a pele e carcinogênico para humanos pela IARC - Agência Internacional de Pesquisa em Câncer e a OSHA (Associação de Saúde e Segurança Ocupacional). Atualmente a escova progressiva tem sido realizada pelos profissionais como técnica de alisamento capilar com o objetivo de quebrar temporariamente a estrutura do cabelo e reconstruí-la na forma desejada, porém vêm sendo utilizada de maneira inadequada. O objetivo deste trabalho foi divulgar as altas concentrações de formol encontradas nestes produtos analisados no período de 03/2008 a 03/2009. Das 40 amostras analisadas, 10 (25%) apresentaram teores de formol entre 0,22-0,99 % p/p; 19 (47,5 %) entre 1,0-8,0 % p/p; 6 (15%) estavam acima de 8,00 % p/p e 5 (12,5%) estavam de acordo como o limite permitido pela legislação. O método titulométrico foi utilizado para determinar o teor de formol. Salientamos que o problema do uso de formol em alisantes ou escovas progressivas não é do fabricante e sim do profissional, o que falta é a orientação do risco que poderá acarretar tanto para o consumidor como para o profissional. A inspeção nos salões de cabeleireiros é dificultada pela quantidade de fiscais do Centro de Vigilância Sanitária disponíveis para realizar a fiscalização.